



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 081/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, a seguinte documentação:

- 1) Cópia de autorização e/ou aprovação da empresa Sabesb liberando a ligação de água e esgoto para o Distrito Industrial.
- 2) Cópia de autorização da empresa Entrevias para lançamento de águas pluviais, oriundas do futuro Distrito Industrial, no sistema de drenagem da rodovia (passagem de tubulação).

Protocolo 28.106.23.15.401
Câmara Municipal de Igarapava
60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 28 de junho de 2023


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP


Câmara Municipal de Igarapava
Maria Carrer
Poder Executivo

¹ O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento da informação solicitada, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.